

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.093.663/0001-36

Decreto n.º 3.422, 30 de setembro de 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021, para os fins que especifica."

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 2.605, de 30 de setembro de 2021,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a incluir no Orçamento vigente do Município de Cedral crédito adicional especial no valor de R\$11.104,25 (onze mil, cento e quatro reais e vinte cinco centavos), destinado à suplementação de dotações orçamentárias.

Artigo 2.º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02-PODER EXECUTIVO		
02.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0007.2.063 – BENEFÍCIOS EVENTUAIS – INCREMEN	ITO TEMPORÁRIO	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serv. Distribuição Gratuita 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	Fonte 02-Estado	8.554,25
osiste de l'erceiro Pessoa Física	Fonte 02-Estado	2.550,00

11 104 25
•

Artigo 3.º - O crédito adicional especial de que trata o artigo 1.º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação decorrente do repasse do Governo Estadual para o Fundo Municipal de

Artigo 4.º - Fica modificado o Plano Plurianual — PPA 2020/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 5.º – Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente.

Artigo 6.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de setembro de 2021; 91.º ano de Emancipação Político-

Administrativa.

em contrário.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em Livro Próprio e Publicado por afixação na mesma data e local de costume.

Rosália Matilde Bortoluzzo Secretária

Fone: (17) 3266-9600